

DECRETO Nº 5908/87
de 24 de abril de 1987

DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Nº 547 de 24/04/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
2.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Gabinete do Assessor	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.40	Conservação de Escolas	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.07	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e o restante, ou seja, Cz\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados), correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.56	Recuperação de Mobiliário	
10.14 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

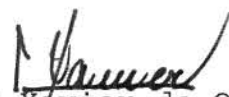
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. Decreto nº 5908/87 - fls. 02

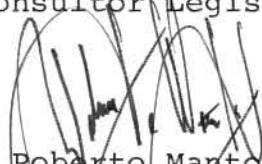
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de abril de 1987.



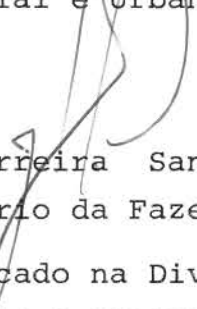
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

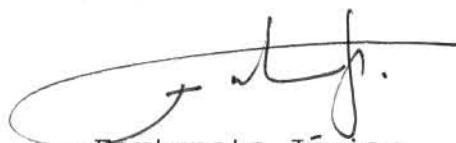


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos